



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000060/2021
Processo: 8931-00 2021

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Educação, Cultura e Turismo



Estimados pares,

Trata-se de projeto de lei da lavra do nobre Vereador Sargento Mello Casal que revoga o art. 9º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 13.012/14.

Aprovado nas Comissões de Legislação e Finanças, com pedido de audiência pública no bojo da Comissão da última, ainda pendente.

Aportaram nesta Comissão de Educação, com diligência requerida pela Vereadora Cida de Oliveira, ainda sem resposta.

Contudo, foi aprovado pelo plenário o requerimento de retomada do andamento do feito, havendo parecer favorável da nobre Presidenta desta Comissão, vindo para meu parecer.

Passo a opinar.

Como consta em todo o processado, o projeto de lei em apreço visa atender reivindicação encampada pelo Sindicato dos Professores de Juiz de Fora que, em sua aguerrida batalha, busca manter a higidez do Plano de Carreira dos profissionais da educação.

Neste sentir, no que afeta ao mérito do projeto, é certo que se vê alinhado com o direito à educação, pois se sabe que a melhor remuneração e estrutura promocional na carreira do magistério faz com que a qualidade do trabalho do profissional seja respeitada e incentivada.

Entendo, de toda forma, muito importante a realização da audiência pública proposta e também da resposta à diligência proposta pela Vereadora Cida de Oliveira, as quais **endosso e subscrevo, em comissão.**

De toda forma, em acato ao requerimento 8357/21 e considerando a urgência da matéria, **libero o projeto para sua regular tramitação**, ficando a análise das respostas para quando da audiência pública e mesmo das discussões em plenário, onde manifestarei meu voto.

É como opino.

Palácio Barbosa Lima, 15 de julho de 2021.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT